



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1999 - 18 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

pagina 1

28/01/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.288.562,72	-
Pessoal Ativo	1.288.562,72	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.137.338,96	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	151.223,76	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.288.562,72	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.327.765,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	63.327.765,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	1.288.562,72	2,03
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.799.665,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.609.682,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.419.699,32	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 28/Jan/2019, 10h e 34m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Sirley de F. Domingos
 Téc. Cont. CRC PR-045430/O-4
 CPF: 412.981.953-49 R. São Luiz, 176,
 B. São Cristóvão - Cap 85887-000 Matelândia PR
 Fone: (45) 3262-1421 - Cel 9918-7116

Cesar Masao Takahashi
 Controlador Interno
 Ato nº 63/2017

Rafael Felisberto
 PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)